

#### 1.0 - EDITAL

### 1.1 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.01.17.01

- 1.2 Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro
- 1.3 Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde SMS, Secretaria Municipal de Educação SME, Sec.Mun. Infra-Estrutura e Rec. Hídricos, Sec. Mun. Agricultura Familiar SMAF, Sec. Municipal de Assistência Social, Sec. Mun. Planejamento e Gestão, Gabinete do Prefeito GP e Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
- 1.4 Torna público para conhecimento dos interessados, que na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, localizada na Praça Mariano Aires, s/n, Centro, em Piquet Carneiro, estado do Ceará, inscrita no CNPJ com o nº 07.738.057/0001-31 e no CGF sob o nº 06.920167-6, será realizado PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 1.5 Os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação serão recebidos no dia 30 de janeiro de 2020, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima indicado.
- 1.6 Integram este Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:
  - I Termo de Referência:
  - II Minuta da Proposta de Precos:
  - III Modelo de Declarações;
  - IV Minuta do Termo de Contrato.

### 2.0 - OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 - Aquisição de pneus e câmaras de ar para manutenção da frota de veículos das diversas Secretarias do Município de Piquet Carneiro.

#### 3.0 - DA ORIGEM DOS RECURSOS

3.1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade: 0201.041220007.2.003 Gerenciamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0601.103020022.2.058 Gerenciamento e Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0601.103010021.2.055 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0601.103050023.2.064 Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Entomológica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0601.101220007.2.045 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0601.101220007.2.045 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade PRAÇA MARIANO AIRES SN, CENTRO, PIQUET CARNEIRO

63 2000



1201.041220007.2.106 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0501.121220007.2.009 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desporto, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0502.123610016.2.026 Manutenção e Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0501.123650017.2.024 Manutenção e Gerenciamento do Ensino Infantil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0701.201220007.2.066 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0801.181220007.2.074 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1001.151220007.2.083 Gerenciamento e Manut. da Sec. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1102.081220007.2.092 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1102.082440056.2.098 Apoio a Gestão Descentralizada - IGD na Man. Do Cad. Único, PBF e PBM, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

#### 4.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Poderão participar desta licitação toda e qualquer firma individual ou sociedade regularmente estabelecida no País, que seja especializada e credenciada no fornecimento dos referidos bens, e que satisfaça a todas as exigências do presente Edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados.
- 4.2. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.
- 4.3. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:
- 4.3.1 Empresas em estado de falência, de concordata, de dissolução ou liquidação;
- 4.3.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;
- 4.3.3. Empresas que se apresentem constituídos na forma consórcio.
- 4.3.4 Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- **4.4** Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos do licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.
- 4.5 Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:
- I documento oficial de identidade;
- II procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

4.7 - Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do PRAÇA MARIANO AIRES S/N, CENTRO, PIQUET CARNEIRO



licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

### 5.0 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 – O Contrato celebrado para atendimento ao objeto licitado terá vigência até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de conformidade com a legislação em vigor.

#### 6.0 - DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.
- 6.2 Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 6.3 No dia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.
- 6.4 Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro após as 09:00 horas, salvo no caso do item 11.17 deste edital.
- 6.5 Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

#### 6.6 - Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- a) documento oficial de identidade;
- b) Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor da licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- c) Nos demais casos deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.
- 6.6.1 DECLARAÇÃO de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme disposto no inciso VII do artigo 4º da Lei 10.520/02. A não apresentação da presente declaração, na forma aqui exigida, implicará na decadência do direito de participação no certame.





- 6.6.2 Nos casos de ME e EPP, apresentar também declaração de que atende os requisitos do Art. 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, para que possa fazer jus aos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, conforme modelo anexo deste edital. A não apresentação da presente declaração, na forma aqui exigida, implicará na decadência do direito aos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006.
- **6.6.3** Estes documentos, originais ou cópias autenticadas em Cartório ou por servidor público, deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".
- 6.4 As cópias dos documentos poderão ser autenticadas por servidor público, desde que sejam apresentados com no mínimo 24 horas antes da abertura da sessão, mediante a apresentação dos originais para conferência.

7.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A declaração que atende todas as exigências de habilitação, a declaração que a licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados neste edital. A proposta e a documentação de habilitação serão apresentados em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

Envelope n.º 1 : Proposta de Preços; e

Envelope n.º 2 : Documentos de Habilitação.

7.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

Ao Pregoeiro da	
PREFEITURA DE PIQUET CARNEIRO	
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇO	
PREGÃO Nº 2020.01.17.01	
EMPRESA:	
CNPJ:	

- 7.2. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em (1) uma via, na língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente numerada, datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente. O representante legal da licitante poderá no ato da sessão numerar a proposta que por ventura esteja sem numeração.
- 7.2.1 Nome ou razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, no Ministério da Fazenda;
- 7.2.2. Planilha de Preços com especificações claras, completas e minuciosas dos bens oferecidos, contendo marca, tipo ou modelo e demais características técnicas detalhadas que possibilitem sua avaliação, com respectivas quantidades, preços unitário e total, conforme Termo de Referência Anexo I, para os itens que fizer a oferta, em real, expressos em algarismo e por extenso, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta

so som



licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

- 7.2.2.1. Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá o último;
- 7.2.3. Declaração expressa de que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outros, conforme Anexo II deste edital;
- 7.2.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura;
- 7.3 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas.
- 7.4 Declarado encerrado o recebimento dos envelopes não serão admitidos, em hipótese alguma, novos participantes.

#### 8.0 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PRECOS

- 8.1 A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:
  - a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal;
  - b) Número do pregão presencial;
  - Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações contidas no anexo I deste edital, havendo desacordo com o item solicitado a empresa estará desclassificada do Item;
  - d) Preço unitário e total, por item, bem como preço global, em moeda corrente nacional em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos o licitante deverá declarar expressamente que estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo, transportes, embalagens, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
  - e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.
- 8.2 O licitante fica obrigado a cotar a totalidade do item, não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste edital.

#### 9.0 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

9.1 - Os licitantes deverão apresentar os originais e/ou cópias autenticadas em Cartório e/ou por servidor público dos seguintes documentos para participar do presente certame:

#### I - Habilitação Jurídica:

- a) Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da Empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício, ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Alvará de Funcionamento;

PRAÇA MARIANO AIRES S/N, CENTRO, PIQUET CARNEIRO

my sodo x



#### II - Regularidade Fiscal e Trabalhista, conforme o caso:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

 b) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal. A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;

- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Gerais ou ISS);
- e) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) CND;

f) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

### III - Qualificação Econômica-financeira, conforme o caso:

- a) Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.
  - b) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da pessoa Jurídica.

#### IV - Qualificação Técnica:

- a) Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito publico ou privado, comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividade compatível com as características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. No atestado a que se refere o item anterior deverá constar o número do contrato firmado entre a licitante e a empresa e apresentado juntamente com a cópia do documento contratual.
- a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- b) Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;



- c) Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- d) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2°, da Lei n.º 8.666/93);
- 9.2 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.
- 9.3 Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 9.4 Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 9.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.6 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 9.7 Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e trabalhista no prazo definido no item "9.5" acima.
- 9.8 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de recurso.

### 10.0 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1 - Declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentos de habilitação, não mais serão admitidos novos proponentes, além dos já credenciados, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

### 11 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

11.1 - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame através da apresentação de procuração pública ou particular, juntamente com cópia do Aditivo ou Estatuto Social indicando o sócio-gerente representante.





- 11.2 Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 11.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 11.4 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 11.5 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais.
- 11.6 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
  - a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superior aquela;
  - Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior serão selecionados as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.7 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.7.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordem de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 11.8 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à propostas de menor preço, sobre o valor unitário.
- 11.9 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 11.10 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 11.11 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor para a obtenção de melhor preço.
- 11.12 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.12.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pela Administração, que será juntada aos autos por ocasião de julgamento.



- 11.13 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 11.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 11.15 Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente do menor preço, negociará com o seu autor, se for o caso, e decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu autor, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 11.16 O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;
- 11.17 Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.
- 11.18 Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a prestação dos serviços será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para as Secretarias competentes para homologação e subseqüente contratação.
- 11.19 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

12 - DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1 No final da sessão, os licitantes que pretenderem recorrer deverão manifestar-se, motivadamente, e juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro a licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 12.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.
- 12.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.





- 12.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos autos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6 A adjudicação será feita por Item.

### 13 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 13.1. A contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para a entrega dos bens, contados a partir da data de recebimento da ordem de compra.
- 13.2. O recebimento dos bens dar-se-á por servidor do setor de transportes, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto à qualidade, marca, tipo ou modelo e quantidades solicitadas na ordem de compra.
- 13.3. Os bens serão entregues no local e data especificados na Ordem de Compra assinada pelo gestor.
- 13.2 A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro.
- 13.3 Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
- 13.4 Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar Recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

### 14 - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 14.1 Os preços dos produtos objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no pregão.
- 14.2 Os produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pela Tesouraria da Prefeitura, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato, segundo modelo constante em anexo deste edital.
- 14.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, contados da apresentação/recebimento da Nota Fiscal/Fatura e recibo mediante o atesto do setor competente da Prefeitura Municipal, diretamente pela Tesouraria, através de transferência bancária.

### 15 - DA CONTRATAÇÃO

- 15.1 A contratação decorrente dessa licitação será formalizada mediante a celebração de Termo de Contrato, cuja respectiva minuta constitui o Anexo IV do presente ato convocatório.
- 15.2. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor do Setor de Transportes, designado como representante da Contratante, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais de fornecimento para fins de pagamento.

F101/2



- 15.3. Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.
- 15.4. Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, a Administração convocará a segunda licitante classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto n.º 3.555/2000 e § 2°, do Art. 64, da Lei n.º 8.666/93.
- 15.5 Após a adjudicação, a empresa adjudicada deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data de convocação, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro para assinar o termo de Contrato.
- 15.6 O Contrato será celebrado com duração de até 31 de dezembro de 2020, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

16 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 16.1 A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das seguintes sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
  - a) Advertência.
  - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
  - c) Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o décimo dia de atraso na execução do serviço, sobre o valor do contrato.
  - d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 10 (dez) dias na execução do serviço; desistência de entregar o material ou realizar o serviço.
  - e) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.
- 16.2 O valor da multa aplicada será deduzida pela Contratante por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria da Prefeitura, comunicará à Contratada.
- 16.3 Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a Contratada ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro (o número da Conta será informado pela Tesouraria da Prefeitura de Piquet Carneiro). Se não o fizer, será encaminhado à Assessoria Jurídica do Município para cobrança e processo de execução.
- 16.4 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sansões, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura pelo infrator:
  - a) advertência;
  - b) multa:
  - c) suspensão temporária do direito de licitar. De contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:





- d) declaração de inidoneidade do direito de licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação pela própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público e da administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.2 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 17.3 Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 17.4 O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- 17.5 A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 17.6 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 17.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.
- 17.8 O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.
- 17.9 Qualquer modificação neste Edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindose o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 17.10 Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (endereço mencionado no rodapé deste Edital), até 05 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital.
- 17.11 Cópias do Edital e anexos serão fornecidas, gratuitamente, no horário de 09:00 às 11:00 horas, no endereço PRAÇA MARIANO AIRES S/N, CENTRO, PIQUET CARNEIRO





abaixo, ficando os autos do presente processo administrativo de Pregão à disposição para vistas e conferência dos interessados:

17.12 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da comarca de Piquet Carneiro, Estado do Ceará.

Piquet Carneiro/CE, 17 de janeiro de 2020.

FRANCISCA VERA LUCIA BARBOSA LIMA

Pregoeira

62 9090

d





### ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.01.17.01

### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de pneus e câmaras de ar para manutenção da frota de veículos das diversas Secretarias do Município de Piquet Carneiro:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MÉDIA DOS PREÇOS OBTIDOS RS
01	CÂMARA DE AR 90/90-18 — Câmara de ar referência 90/90, aro 18. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo inmetro.	Unidade	20	48,66
02	CÂMARA DE AR 90/90 R19 – Câmara de ar para pneu. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo inmetro.	Unidade	45	52,57
03	CÂMARA DE AR 110/90 R17 – Câmara ar para pneu. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo inmetro.	Unidade	45	51,00
04	CÂMARA DE AR 2.75-18 – Câmara de ar referência 2.75, aro 18. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo inmetro.	Unidade	17	47,63
05	CÂMARA DE AR 12.4-24 – Câmara de ar para pneu, aro 24. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	12	370,17
06	CÂMARA DE AR 18.4-30 — Câmara de ar para pneu, aro 30. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	12	447,85
07	CÂMARA DE AR 14.00-24 — Câmara de ar para pneu, aro 24. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	18	344,75
08	CÂMARA DE AR 700X16 - Câmara de ar para pneu, aro 16. O produto deverá ter certificado de avaliação de	Unidade	1805	80,01





	conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.			
)9	CÂMARA DE AR 900R20 – Câmara de ar para pneu, aro 20. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	213	157,67
10	CÂMARA DE AR 17.5X25. CÂMARA DE AR PARA PNEU RADIAL, 17.5X25, o produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	40	744,37
11	CÂMARA DE AR 12.5/80-18 — Câmara de ar para pneu radial, 12.5/80-18, aro 18. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	24	233,33
12	CÂMARA DE AR 1.000-20 – Câmara de ar para pneu radial, aro 20. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	20	166,33
13	CÂMARA DE AR 18.4-34 – Câmara de ar para pneu, aro 34. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	24	369,87
14	CÂMARA DE AR 14.9-24 – Câmara de ar para pneu, aro 24. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	24	301,50
15	CÂMARA DE AR 80/100 R18 – Câmara de ar referência 80/100, aro 18. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	3	43,55
16	PNEU 14.9.24 – Pneu, referência 14.9, aro 24, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	10	2.463,68
17	PNEU 1.000-20 – Pneu, referência 1.000, aro 20, 14 lonas, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	16	1.728,44
18	PNEU 110/90-17mc60P – Pneu radial, referência 110/90, aro 17, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	23	245,10
19	PNEU 700X16 - Pneu, referência 700, aro 16, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por	Unidade	12	540,03

PRAÇA MARIANO AIRES S/N, CENTRO, PIQUET CARNEIRO

Pos grayo





	organismo acreditado pelo INMETRO.			
0	PNEU 195/55 R16 – Pneu radial referênciaa 195/55 R16, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo inmetro.	Unidade	8	553,33
21	PNEU 195/55 R15 – Pneu radial, referência 195/55, aro 15, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	12	460,00
22	PNEU 195/65R15 – Pneu radial, referência 195/65, aro 15, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	43	475,92
23	PNEU 175/70/R14 – Pneu radial, referência 175/70, aro 14, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	112	367,96
24	PNEU 245/70 R16 – Pneu radial, referência 245/70, aro 16, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	12	636,92
25	PNEU 175/70/R13. PENEU RADIAL, REFERENCIA 175/70, ARO 13, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	14	247,67
26	PNEU 18.4-30 — Pneu, referência 18.4, aro 30, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	5	3.634,00
27	PNEU 18.4-34 — Pneu, referência 18.4, aro 34, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	10	4.739,67
28	PNEU 185/60-R15 – Pneu radial, referência 185/60-R15, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo inmetro.	Unidade	14	302,28
29	PNEU 12.5/80-18 DIANTEIRO PARA RETROESCAVADEIRA – Pneu, referência 12.5/80, aro 18, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	10	2.104,55
30	PNEU 215/75/R17,5 - Pneu radial, referência 215/75, aro 17,5, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá	Unidade	76	1.258,85

PRAÇA MARIANO AIRES S/N, CENTRO, PIQUET CARNEIRO, DE LICITADO





	ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.			
31	PNEU 215/80/R16 – Pneu radial, referência 215/80, aro 16, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	8	645,33
32	PNEU 265/70/R16 – Pneu radial, referência 265/70, aro 16, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	8	933,42
33	PNEU 275/80/R22,5 – Pneu radial, referência 275/80, aro 22,5, 16 lonas, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	112	2.481,33
34	PNEU 90/90-19mc25P – Pneu, referência 90/90, aro 19, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	23	216,33
35	PNEU 90/90 R18 - TRASEIRO	Unidade	12	205,00
36	PNEU 2.75-18 – Pneu referência 2.75, aro 18, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	9	165,27
37	PNEU 175/65 R14 – Pneu radial, referência 175/65, aro 14, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	32	334,67
38	PNEU 900-20 – Pneu, referência 900, aro 20, 14 Ionas, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	134	1.346,92
39	PNEU 17.5-25 TRASEIRO – Pneu, referência 17.5-25, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	20	5.313,93
40	PNEU 12.4-24 – Pneu, referência 12.4, aro 24, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	05	1.813,78
41	PNEU 1400X24 - Pneu, referência 1400, aro 24, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por	Unidade	12	4.089,00
	organismo acreditado pelo INMETRO.			

PRAÇA MARIANO AIRES S/N, CENTRO, PIQUET CARNEIRO

9030 Nest





	18, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá- ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.			
13	PNEU 235/70 R16 – Pneu radial, referência 235/70, aro 16, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	18	820,27
44	PNEU 225/70 R16 – Pneu radial referência 225/70, aro 16, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO	Unidade	14	1.018,00
45	PNEU 225/65 R16 – Pneu radial, referência 225/65, aro 16, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	20	1.054,33
46	PROTETOR R20 – Protetor de câmara de ar para pneu, referência, aro 20. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	211	76,00
47	PROTETOR 24 – Protetor de câmara de ar para pneu, aro 24. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	27	152,10
48	PROTETOR R25 – Protetor de câmara de ar para pneu, referência, aro 25. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	40	250,00
49	PROTETOR R18 – Protetor de câmara de ar para pneu, referência, aro 18. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	12	67,83

# DISTRIBUIÇÃO POR SECRETARIA

### GABINETE DO PREFEITO

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
PNEU 265/70/R16 - Pneu radial, referência 265/70, aro 16, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de	Unidade	UCITA 8







avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.		
PNEU 90/90-19mc25P – Pneu, referência 90/90, aro 19, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	3
PNEU 90/90 R18 - TRASEIRO	Unidade	3
PNEU 235/70 R16 – Pneu radial, referência 235/70, aro 16, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo	Unidade	10
PNEU 110/90-17mc60P – Pneu radial, referência 110/90, aro 17, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	3
CÂMARA DE AR 90/90 R19 – Câmara de ar para pneu. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo inmetro.	Unidade	. 8
CÂMARA DE AR 110/90 R17 – Câmara ar para pneu. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo inmetro.	Unidade	8
PNEU 2.75-18 — Pneu referência 2.75, aro 18, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	3
CÂMARA DE AR 90/90-18 – Câmara de ar referencia 90/90, ato 18. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido per arcenismo acreditado pelo inmetro.	Unidade	8
CÂMARA DE AR 2.75-18 – Câmara de ar referência 2.75, aro 18. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo inmetro.	Unidade	8

# SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
PNEU 12.4-24 – Pneu, referência 12.4, aro 24, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	05
PNEU 18.4-30 – Pneu, referência 18.4, aro 30, nao remoldado e nao recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de recauchutado, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	5
PNEU 900-20 — Pneu, referência 900, aro 20, 14 Ionas, não remoidado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	10
CÂMARA DE AR 12.4-24 – Câmara de ar para pneu, aro 24. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por	Unidade	12

PRAÇA MARIANO AIRES S/N, CENTRO, PIQUET CARNEIRO

in som





organismo acreditado pelo INMETRO.		
CÂMARA DE AR 18.4-30 – Câmara de ar para pneu, aro 30. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	12
CÂMARA DE AR 900R20 – Câmara de ar para pneu, aro 20. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	16
PROTETOR 24 – Protetor de câmara de ar para pneu, aro 24. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	27
PROTETOR R20 – Protetor de câmara de ar para pneu, referencia, aro  20. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade,	Unidade	24
PNEU 1400X24 - Pneu, referência 1400, aro 24, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	12
CÂMARA DE AR 14.00-24 – Câmara de ar para pneu, aro 24. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por avantamento acreditado pelo INMETRO.	Unidade	18
PNEU 700X16 – Pneu, referência 700, aro 16, não remoidado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	4
CÂMARA DE AR 700X16 – Câmara de ar para pneu, aro 10. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido	Unidade	8
PNEU 275/80/R22,5 – Pneu radial, referência 275/80, aro 22,5, 16 lonas, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	12

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
PNEU 215/75/R17,5 – Pneu radial, referência 215/75, aro 17,5, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo	Unidade	40
PNEU 900-20 – Pneu, referência 900, aro 20, 14 lonas, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidado emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	72
PROTETOR R20 – Protetor de câmara de ar para pneu, referencia, aro 20. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	119
CÂMARA DE AR 900R20 - Câmara de ar para pneu, aro 20. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido	Unidade	119

PRAÇA MARIANO AIRES S/N, CENTRO, PIQUET CARNEIRO

ys 3000





por organismo acreditado pelo INMETRO.		
PNEU 275/80/R22,5 – Pneu radial, referência 275/80, aro 22,5, 16 onas, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	44
PNEU 195/65R15 – Pneu radial, referência 195/65, aro 15, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	10

### SEÇRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
DESCRIÇÃO  PNEU 215/75/R17,5 – Pneu radial, referência 215/75, aro 17,5, não emoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo	Unidade	18
NMETRO.  PNEU 900-20 – Pneu, referência 900, aro 20, 14 lonas, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	24
PROTETOR R20 – Protetor de cămara de ar para pileu, referencia, are 20. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade,	Unidade	22
CÂMARA DE AR 900R20 – Câmara de ar para plieu, alo 20. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido	Unidade	22
PNEU 275/80/R22,5 – Pneu radial, referencia 275/80, aro 22,5, re- lonas, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo	Unidade	28
PNEU 225/70 R16 – Pneu radial referencia 225/70, aro 10, nao remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo	Unidade	4
PNEU 195/55 R15 – Pneu radial, referência 195/55, aro 15, nao remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo	Unidade	4
PNEU 245/70 R16 – Pneu radial, referência 245/70, aro 16, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	6

5 50 Sep





### SECRETARIA DE SAÚDE

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
PNEU 175/70/R14 – Pneu radial, referência 175/70, aro 14; não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo NMETRO.	Unidade	104
PNEU 195/65R15 – Pneu radial, referência 195/65, aro 15, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo NMETRO.	Unidade	33
PNEU 215/75/R17,5 – Pneu radial, referência 215/75, aro 17,5, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo NMETRO.	Unidade	18
PNEU 225/65 R16 – Pneu radial, referência 225/65, aro 16, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo pumetro.	Unidade	20
PNEU 175/70/R13. PENEU RADIAL, REFERÊNCIA 175/70, ARO 13, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por expeniemo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	8
PNEU 235/70 R16 – Pneu radial, referência 235/70, aro 16, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	8
PNEU 175/65 R14 – Pneu radial, referência 175/65, aro 14, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo	Unidade	32
INMETRO. PNEU 90/90 R18 - TRASEIRO	Unidade	3
CÂMARA DE AR 90/90-18 – Câmara de ar referência 90/90, aro 18. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo inmetro.	Unidade	3
PNEU 80/100 R18 – Dianteiro, pneu referência 80/100, aro 18, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	3
CÂMARA DE AR 80/100 R18 — Câmara de ar referência 80/100, aro 18. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	3
PNEU 225/70 R16 - Pneu radial referência 225/70, aro 16, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de	Unidade	10

PRAÇA MARIANO AIRES S/N, CENTRO, PIQUET CARNEIRO

Jul Juso





avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
NEU 90/90-19mc25P – Pneu, referência 90/90, aro 19, não remoldado não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	6
PNEU 110/90-17mc60P – Pneu radial, referência 110/90, aro 17, nao remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo	Unidade	6
NMETRO.  CÂMARA DE AR 90/90 R19 – Câmara de ar para pneu. O produto leverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo inmetro.	Unidade	12
CÂMARA DE AR 110/90 R17 – Câmara ar para pneu. O produto leverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por	Unidade	12
organismo acreditado pelo inmetro.	Unidade	6
PNEU 90/90 R18 - TRASEIRO PNEU 2.75-18 — Pneu referência 2.75, aro 18, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	6
CÂMARA DE AR 90/90-18 — Câmara de ar referência 90/90, aro 18. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo inmetro.	Unidade	9
CÂMARA DE AR 2.75-18 – Câmara de ar referencia 2.75, aro 16. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido produto deverá ter certificado pelo inmetro.	Unidade	9
PNEU 195/55 R16 - Pneu radial referênciaa 195/55 R16, nao remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo	Unidade	8
inmetro.  PNEU 185/60-R15 — Pneu radial, referência 185/60-R15, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo	Unidade	8
PNEU 195/55 R15 – Pneu radial, referência 195/55, aro 15, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	8

orge cx

X





## SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
PNEU 90/90-19mc25P – Pneu , referência 90/90, aro 19, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de constituido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	12
PNEU 110/90-17mc60P – Pneu radial, referencia 110/90, aro 17, had remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo	Unidade	12
NMETRO.  CÂMARA DE AR 90/90 R19 – Câmara de ar para pneu. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por distributo polo inmetro.	Unidade	20
organismo acreditado pelo inmetro.  CÂMARA DE AR 110/90 R17 – Câmara ar para pneu. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por	Unidade	20
organismo acreditado pelo inmetro.  PNEU 175/70/R13. PENEU RADIAL, REFERÊNCIA 175/70, ARO  13, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por	Unidade	6
organismo acreditado pelo INMETRO.  PNEU 17.5-25 TRASEIRO – Pneu, referência 17.5-25, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	20
PNEU 12.5/80-18 DIANTEIRO PARA RETROESCAVADERICA Pneu, referência 12.5/80, aro 18, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido	Unidade	10
PROTETOR R25 – Protetor de câmara de ar para pneu, referência, aro 25. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	40
CÂMARA DE AR 17.5X25. CÂMARA DE AR PARA PNEU RADIAL, 17.5X25, o produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	40
CÂMARA DE AR 12.5/80-18 — Câmara de ar para pneu radial, 12.5/80-18, aro 18. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	24
PROTETOR R18 – Protetor de câmara de ar para pileu, terefecia, aro 18. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade,	Omade	12
PNEU 275/80/R22,5 – Pneu radial, referencia 275/80, aro 22,5, 10 lonas, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo	Unidade	28
CÂMARA DE AR 1.000-20 – Câmara de ar para pneu radial, aro 20. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido	Unidade	20

PRACA MARIANO AIRES S/N, CENTRO, PIQUET CARNEIRO

so soon





por organismo acreditado pelo INMETRO.  PROTETOR R20 – Protetor de câmara de ar para pneu, referência, aro  20. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	46
PNEU 1.000-20 – Pneu, referência 1.000, aro 20, 14 lonas, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	16
PNEU 215/80/R16 - Pneu radial, referência 215/80, aro 16, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	8
PNEU 900-20 – Pneu, referência 900, aro 20, 14 lonas, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	28
CÂMARA DE AR 900R20 - Câmara de ar para pneu, aro 20. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	56
PNEU 18.4-34 — Pneu, referência 18.4, aro 34, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	10
PNEU 14.9.24 – Pneu, referência 14.9, aro 24, nao remoldado e nao recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	10
CÂMARA DE AR 18.4-34 – Câmara de ar para pneu, aro 34. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por preprismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	24
CÂMARA DE AR 14.9-24 – Câmara de ar para pneu, aro 24. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	24

### SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

DESCRICOV	UNIDADE	QUANTIDADE
PNEU 700X16 – Pneu, referência 700, aro 16, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	8
CÂMARA DE AR 700X16 - Câmara de ar para pneu, aro 16. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por extransismo acceditado pelo INMETRO.	Unidade	10
PNEU 175/70/R14 - Pneu radial, referência 175/70, aro 14, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo	Unidade	8







INMETRO.		
PNEU 90/90-19mc25P – Pneu, referência 90/90, aro 19, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	2
PNEU 110/90-17mc60P — Pneu radial, referência 110/90, aro 17, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	2
CÂMARA DE AR 90/90 R19 – Câmara de ar para pneu. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo inmetro.	Unidade	5
CÂMARA DE AR 110/90 R17 - Câmara ar para pneu. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo inmetro.	Unidade	5
PNEU 245/70 R16 – Pneu radial, referência 245/70, aro 16, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	6

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
PNEU 185/60-R15 — Pneu radial, referência 185/60-R15, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo inmetro.	Unidade	6

Obs: Os quantitativos para o ano são estimados, não obrigando este município a adquirir as quantidades constantes nesta planilha.

O fornecimento dos produtos pela CONTRATADA à CONTRATANTE deverá ser feito mediante Ordem de Compra assinada pelo Gestor de cada Secretaria.

### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1. Imediatamente após a formalização do ajuste, disponibilizar o atendimento, fornecimento dos produtos, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição devidamente assinada pelo Setor competente.
- 2.2. Arcar com todos os önus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.



- Fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários ao fornecimento dos produtos objeto desta Licitação.
- 2.4. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos.
- 2.5. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos produtos fornecidos.
- 2.6. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

### 3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1 Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas.
- 3.2 Preencher as requisições com as quantidades fornecidas, apor assinatura no referido documento e entregar a via própria ao fornecedor.



K



### PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.01.17.01

### ANEXO - II MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

A

Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº. 8.666/93, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação modalidade Pregão nº 2020.01.17.01.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente entregar os produtos cotados caso sejamos vencedores da presente licitação.

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	jl.:1		70. 0			
02						
03						

Proponen	te/Razã	o Social:						
Endereço:		3 14 1					12.	
CNPJ(MF	) Nº: _	1-17-1	various col	ada s	CGF	Nº:		74
Va Pr	ilidade d azo de e	da Propo entrega: c	sta: 60 (sessen le acordo com	ta) dias a ordem de o	compra exp	edida.	ožina	
£9				/UF,	de		de 2020.	UCITAR
	g QIV	8.3	W.				1 1/3	Majo,
	20	** - * *		SINATURA	DO PROF	ONENTE	- 13 25	5
			PRAÇA MAR	RIANO AIRES S	N, CENTRO	PIQUET CAR	NEIRO	art



### ANEXO III- MODELOS DE DECLARAÇÕES

II.I.) 1º Modelo de Declaração:

### DECLARAÇÃO I

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Piquet Carneiro Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

55 DES		a presente, sob as penas da Lei
1.11.	(CE), de	2020.
1.0	DECLARANTE	

III.II.) 2º Modelo de Declaração:

### DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Piquet Carneiro Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser ofertado no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

The first married table above and the indicate way to the contract of ..... DECLARANTE





III.III.) 3º Modelo de Declaração:

# DECLARAÇÃO III

especialmente para fins de prova que concorda integralmente com o	QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, em processo licitatório, junto ao Município de Piquet Carneiro Estado do Ceará, es termos deste edital e seus anexos.
Pelo que, por ser a expressão da ve	erdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
80 MO =	(CE), de
***	
n new 154 M	DECLARANTE
2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	
	E PART E
III.IV.) 4º Modelo de Declaraçã	o:
m 5 5790	DECLARAÇÃO IV
fins de prova em processo licitar cabíveis, que inexiste qualquer certame licitatório, bem assim qu do art.32, §2°, da Lei n.º 8.666/9.	
Pelo que, por ser a expressão da	verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
	(CE), de
E1	
	DECLARANTE







#### ANEXO IV

### MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instru	, CNPJ-MF, N	de um lado o Município o	de PIQUET CARNI	audai ber
CONTRATANTE.	CNIDI/CDE	ato pelo(a) Sr.(a), com sede na	, d	e do outro lado e agora em diante
representação legal conformidade com CONTRATANTE e	que lhe é outorgada	ato representado pelo(a) Sr( têm entre si justo e avença 17.01 e a proposta apresent normas disciplinares da Lei eguem:	tada nela CONTRA	TADA, sujeitando-se

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Aquisição de pneus e câmaras de ar para manutenção da frota de veículos das diversas Secretarias do Município de Piquet Carneiro.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, bem como na licitação na modalidade PREGÃO, nº 2020.01.17.01.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos no processo licitatório nº 2020.01.17.01 e neste termo contratual;
- 3.2. Assumir, a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

PRACA MARIANO AIRES S/N, CENTRO, PIQUET CARNEIRO

and the second of the second o

of the c



- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) PREGÃO n° 2020.01.17.01,
  - 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

THE PROPERTY AND ENGINEERING FOR A STREET

### CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
  - 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

# CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

one is this firms a track to it.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

The section of the sect

- 7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades: - Advertência; ~

  - Multa:





- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;
  - 7.2. A multa prevista acima será a seguinte:
- Em caso de recusa em assinar o Contrato e/ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido neste Edital ou fazê-lo com atraso, sem a devida justificativa aceita pela Administração: 10,0 % (dez inteiros por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo prazo mínimo de 01(um) ano com o Município de PIQUET CARNEIRO, a critério da Administração, nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93;
- Multa de: 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor do Contrato, até o limite de 10
   (dez) dias; a partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial;
- Multa de 2,0% (dois inteiros por cento), sobre o valor do contrato por desatendimento de cláusula contratual;
- Multa pela inexecução parcial do contrato: 20,0 % (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade entregue com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato;
  - Multa por inexecução total do contrato: 20,0 % (vinte inteiros por cento) sobre o valor contratual.
- 7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Municipio, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;
- 7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;
- 7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a entrega dos produtos, para adoção das providências cabíveis;
- 7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

PRAÇA MARIANO AIRES S/N, CENTRO, PIQUET CARNEIRO

on the large term of the property of the prope



### CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ \_\_\_(\_\_\_\_), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Competente e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

### CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o óbjeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 0201.041220007.2.003 Gerenciamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0601.103020022.2.058 Gerenciamento e Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0601.103010021.2.055 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0601.103050023.2.064 Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Entomológica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0601.101220007.2.045 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1201.041220007.2.106 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0501.121220007.2.009 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desporto, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0502.123610016.2.026 Manutenção e Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0501.123650017.2.024 Manutenção e Gerenciamento do Ensino Infantil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0701.201220007.2.066 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0801.181220007.2.074 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90,30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1001.151220007.2.083 Gerenciamento e Manut. da Sec. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1102.081220007.2.092 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1102.082440056.2.098 Apoio a Gestão Descentralizada - IGD na Man. Do Cad. Único, PBF e PBM, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

80 2030

1 1 2



10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

THE PARTITION DESIRED

- 11.1 Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas postériores alterações, e na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria géral de contratos e disposições de direito privado.
- 11.2 Fica eleito o Foro da cidade de PIQUET CARNEIRO, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.
- 11.3 Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

	PIQUET	CARNEIRO,de_	de	
¥.		17. x 2 x 2 x 2 x 2 x 3 x 3 x 3 x 3 x 3 x 3		
	CONTRATANTE		CONTRATADA(C	))
estemunhas:	i, in the state of	get layy	X XXIII A	
	rocustico relectos	2		

In a contract the second of the contract of

The state of the s









### ANEXO V DECLARAÇÃO

A empresa	, inscrita no CNPJ/MF n	о	, representada nesta	
pelo(a) Sr(a).	, portadora do RG nº	e CPF n°	, (cargo	
ou função), DECLARA inciso VII do artigo 4º	sob as penas da Lei, cumprir plenamente da Lei 10.520/02, através dos documentordo com as exigências constantes no Edital	os contidos no E	NVELOPE n° 02 -	
	Local e data			
~ <u>~</u>	Assinatura e carimbo			

X







#### ANEXO VI

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.01.17.01

# DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório na modalidade PREGÃO, nº 2020.01.14.01, junto ao Município de Piquet Carneiro Estado do Ceará, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no art.3º da Lei Complementar 123/2006, que:

- a) Se enquadra como ( ) MICROEMPRESA-ME ou ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;
- A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- c) N\u00e3o tem nenhum dos impedimentos do \u00e34\u00f3 do art.3\u00e9 da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorr\u00e3ncias posteriores.

Pelo que, por ser a	a expressão da ver	dade, firma a present	e, sob as penas da Le
	(CE), de	2020.	
Estro?			e 11

DECLARANTE

n elemente de promoto de la compansa de la compansa

a secure of the Medical Act of the

and the second of the second

or sogn

PRAÇA MARIANO AIRES S/N, CENTRO, PIQUET CARNEIRO

the appropriate the first and the control of the control